

AUTORIZAÇÃO

Nº 04.19.08.003019-5		VALIDADE 16/09/2020	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 009818/2019 expede a presente Autorização Ambiental.			
1 - Nº Empreendimento 00000036391	2 - Razão Social COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA		
3 - Endereço AV CRUZ CABUGÁ, 1387 - SANTO AMARO			
4 - Município Recife - PE	5 - CEP 50040000		
6 - CNPJ / CPF 09.769.035/0001-64		7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Sumário da Atividade Principal O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Supressão de Vegetação ou Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Código 1.15 - G do Anexo II da Lei Estadual 14.249/2010. Margens das Rodovias Passando pela Zona Rural dos municípios de Palmares, São Joaquim do Monte,, Camocim de São Felix, Bezerros e Bonito, 50000000, Bezerros - PE			
9 - Exigências <ol style="list-style-type: none"> 1. Apenas suprimir 3,14 ha de vegetação em Área de Preservação Permanente, nativa do Bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração, gerando um volume total estimado em 70,32 m³, (236,46st), autorizados pela CPRH; 2. Cumprir o Termo de Compromisso nº 42/2018 firmado com a CPRH; 3. Manter cópia desta Autorização, e da planta da localidade na área de supressão de vegetação, para efeito de fiscalização; 4. Não utilizar fogo na área da supressão da vegetação; 5. Orientar os trabalhadores no sentido de, na exploração florestal, respeitar e conservar as áreas caracterizadas como de Área de Preservação Permanente, acatando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012; 6. Vencida a Autorização de corte, a exploração deverá ser paralisada até que a CPRH realize nova vistoria e emita nova Autorização; 7. Empilhar todo material lenhoso nativo oriundo da supressão em local de fácil acesso que permita a conferência do seu volume, para efeito de fiscalização; 8. No caso do material lenhoso ser utilizado fora dos limites do empreendimento, deverá ser transportado conforme Documento de Origem Florestal (DOF) e respectiva nota fiscal; 9. Informar previamente à CPRH sobre o destino final do material lenhoso resultante da supressão; 10. Caso seja necessário o uso de motosserra, fica obrigado o detentor da autorização, apresentar licença da mesma expedida pelo IBAMA; 11. A supressão da vegetação deverá ser procedida tomando-se todos os cuidados com a fauna local, assegurando-se de que serão deslocados para um novo habitat, nas proximidades da área que sofrerá a intervenção. 			
10 - Objetivo da Autorização Autorizar com base na LI CPRH nº 18.17.03.000945-8, a supressão em 3,14 ha de vegetação, situada em Áreas de Preservação Permanente em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica, distribuídos em 31 APPs, que vão gerar um volume estimado em 70,32 m³, (236,46st), devidamente autorizada através de Lei Estadual nº 16.254/2017 e da ASV nº 04.18.08.002443-2. A supressão se faz necessária para implantação da Adutora de água bruta de Serro Azul, às margens das rodovias passando pela zona rural dos municípios de Palmares, São Joaquim do Monte, Camocim de São Felix, Bezerros e Bonito/PE. A localização das APPs segue conforme coordenadas UTM WGS84 25L; APP 01 COORD X COORD Y APP 18 COORD X COORD Y			
12 - DATA EMISSÃO 17/09/2019		Pag.1/4	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 17/09/2019 09:05:52

Código de Autenticação : SJ697OZO

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.08.003019-5&cd=SJ697OZO>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Pt0 210013.790952 9053960.44389 Pt1 203213.809153 9064316.70304
 Pt1 210009.690615 9053938.85459 Pt2 203235.425308 9064316.58226
 Pt2 210003.830366 9053918.92662 Pt3 203257.594436 9064312.18019
 Pt3 209987.820614 9053883.03889 Pt4 203289.944530 9064298.94672
 Pt4 209977.325557 9053843.22645 Pt5 203312.090744 9064284.42963
 Pt5 209968.584331 9053825.13828 Pt6 203321.483133 9064275.35546
 Pt6 209965.896879 9053822.37512 Pt7 203313.930335 9064265.95032
 Pt7 209911.596735 9053803.03160 Pt8 203305.073670 9064274.68314
 Pt8 209881.843690 9053799.17153 Pt9 203284.734775 9064288.11792
 Pt9 209841.093734 9053798.25059 Pt10 203254.135166 9064300.66562
 Pt10 209819.511704 9053796.00121 Pt11 203233.638539 9064304.70421
 Pt11 209782.693520 9053789.38467 Pt12 203211.963368 9064304.83600
 Pt12 209735.761418 9053775.88377 Pt13 203134.834629 9064322.66290
 Pt13 209711.221382 9053771.24419 APP 19 COORD X COORD Y
 Pt14 209703.892962 9053771.17059 Pt0 201656.397057 9064032.72922
 Pt15 209697.237121 9053775.98088 Pt1 201713.949741 9064016.28184
 Pt16 209714.251786 9053780.65823 Pt2 201711.578322 9064007.56667
 Pt17 209723.593008 9053785.43387 Pt3 201710.199875 9064004.86132
 Pt18 209782.485319 9053801.62998 Pt4 201654.493859 9064020.79548
 Pt19 209829.028080 9053809.35564 APP 20 COORD X COORD Y
 Pt20 209879.778118 9053811.05552 Pt0 201585.928126 9064008.12646
 Pt21 209908.698022 9053814.69990 Pt1 201590.063762 9063998.31187
 Pt22 209958.812958 9053832.47247 Pt2 201590.283874 9063996.92214
 Pt23 209966.041717 9053847.37695 Pt3 201562.787049 9063984.45248
 Pt24 209976.408733 9053886.80891 Pt4 201536.108753 9063983.22460
 Pt25 209990.829798 9053918.28168 Pt5 201532.757722 9063994.83626
 Pt26 209999.595086 9053948.77465 Pt6 201559.964061 9063996.21284
 Pt27 210001.552465 9053952.20097 APP 21 COORD X COORD Y
 Pt28 210009.741045 9053959.02292 Pt0 201532.757722 9063994.83626
 APP 7 COORD X COORD Y Pt1 201536.108753 9063983.2246
 Pt0 209940.378594 9054236.75437 Pt2 201510.377453 9063973.09592
 Pt1 209943.744426 9054232.95643 Pt3 201478.864071 9063965.15281
 Pt2 209955.916611 9054213.98357 Pt4 201475.709599 9063976.76987
 Pt3 209966.850984 9054187.59049 Pt5 201480.331321 9063977.63882
 Pt4 209967.712610 9054183.95698 Pt6 201506.774473 9063984.54197
 Pt5 209963.987366 9054181.85540 APP 22 COORD X COORD Y
 Pt6 209956.335461 9054179.65239 Pt0 199536.157892 9063936.28278
 Pt7 209945.254843 9054208.43581 Pt1 199548.779717 9063878.97917
 Pt8 209930.353155 9054229.97416 Pt2 199540.412894 9063876.77525
 APP 8 COORD X COORD Y Pt3 199536.977523 9063876.77525
 Pt0 209532.836597 9055043.87050 Pt4 199524.475635 9063933.53434
 Pt1 209562.406969 9054993.11779 APP 23 COORD X COORD Y

12 - DATA EMISSÃO
17/09/2019

Documento assinado digitalmente

Assinado em 17/09/2019 09:05:52

Código de Autenticação : SJ697OZO

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.08.003019-5&cd=SJ697OZO>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Pt2 209555.399919 9054988.63184 Pt0 200063.208002 9066757.38785
 Pt3 209551.811708 9054987.46596 Pt1 200098.259666 9066711.11224
 Pt4 209522.606691 9055037.59158 Pt2 200088.964904 9066703.51778
 APP 9 COORD X COORD Y Pt3 200054.266095 9066749.28653
 Pt0 208785.316994 9058700.81733 APP 24 COORD X COORD Y
 Pt1 208796.569874 9058666.72890 Pt0 199959.271446 9066847.4949
 Pt2 208798.794092 9058646.34171 Pt1 199992.164086 9066798.44211
 Pt3 208796.269017 9058634.12873 Pt2 199984.003805 9066793.03345
 Pt4 208778.496749 9058591.33782 Pt3 199981.825954 9066792.32582
 Pt5 208776.474461 9058581.31719 Pt4 199949.596815 9066840.37766
 Pt6 208779.596576 9058565.08940 APP 25 COORD X COORD Y
 Pt7 208782.133771 9058561.21072 Pt0 197686.682093 9068887.73724
 Pt8 208789.718694 9058555.99584 Pt1 197700.700601 9068831.33538
 Pt9 208802.681603 9058550.34364 Pt2 197689.267316 9068827.58635
 Pt10 208814.461686 9058540.5381 Pt3 197675.038779 9068884.83324
 Pt11 208822.398385 9058522.32592 APP 26 COORD X COORD Y
 Pt12 208824.024110 9058514.35333 Pt0 197206.376755 9070520.61170
 Pt13 208808.618954 9058524.39725 Pt1 197218.353238 9070519.10501
 Pt14 208805.197372 9058532.84886 Pt2 197217.403450 9070462.30225
 Pt15 208795.059050 9058540.61790 Pt3 197205.383044 9070461.18207
 Pt16 208785.720495 9058544.70439 APP 27 COORD X COORD Y
 Pt17 208783.774900 9058545.54503 Pt0 195357.609678 9075629.31493
 Pt18 208773.483806 9058552.75770 Pt1 195362.680215 9075618.89644
 Pt19 208768.054856 9058561.59600 Pt2 195383.361796 9075576.40177
 Pt20 208764.460446 9058580.27863 Pt3 195372.693879 9075571.64616
 Pt21 208766.878881 9058594.40857 Pt4 195347.055517 9075623.57907
 Pt22 208769.803471 9058601.69092 APP 28 COORD X COORD Y
 Pt23 208771.965399 9058601.78885 Pt0 193866.692805 9076499.02037
 Pt24 208776.091331 9058616.82649 Pt1 193868.626024 9076486.81450
 Pt25 208784.918122 9058638.07355 Pt2 193849.433069 9076479.93624

 Pt26 208786.833407 9058647.56396 Pt3 193820.440226 9076475.99495
 Pt27 208783.922020 9058666.35955 Pt4 193791.406216 9076477.62899
 APP 10 COORD X COORD Y Pt5 193769.177381 9076483.33337
 Pt0 208542.427178 9059157.46857 Pt6 193770.794963 9076495.65837
 Pt1 208554.413402 9059156.08109 Pt7 193792.843784 9076489.55953
 Pt2 208549.598203 9059134.55733 Pt8 193819.316429 9076487.95198
 Pt3 208549.121129 9059117.75793 Pt9 193846.677404 9076491.63916
 Pt4 208543.672882 9059104.73460 APP 29 COORD X COORD Y
 Pt5 208546.251287 9059097.96104 Pt0 191470.980191 9077312.60307
 Pt6 208533.260657 9059100.38411 Pt1 191525.425347 9077294.15639
 Pt7 208531.413838 9059106.26079 Pt2 191522.354667 9077282.52674

12 - DATA EMISSÃO

17/09/2019

Documento assinado digitalmente

Assinado em 17/09/2019 09:05:52

Código de Autenticação : SJ697OZO

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.08.003019-5&cd=SJ697OZO>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Pt8 208537.219596 9059119.85877 Pt3 191466.301397 9077301.51826
 Pt9 208537.665753 9059136.02992 APP 30 COORD X COORD Y
 APP 11 COORD X COORD Y Pt0 190539.061404 9077396.52930
 Pt0 208513.082795 9060171.80934 Pt1 190547.477305 9077382.72972
 Pt1 208520.624380 9060155.82157 Pt2 190565.611147 9077362.95747
 Pt2 208550.163887 9060128.80448 Pt3 190577.786925 9077354.00532
 Pt3 208541.932326 9060120.07099 Pt4 190569.357207 9077345.30878
 Pt4 208510.581964 9060149.09773 Pt5 190557.581824 9077354.00863
 Pt5 208503.049888 9060164.95100 Pt6 190538.306943 9077374.97485
 APP 12 COORD X COORD Y Pt7 190529.625038 9077388.95643
 Pt0 207352.318301 9061412.30722 APP 31 COORD X COORD Y
 Pt1 207359.613644 9061400.89273 Pt0 190139.425591 9079682.56738
 Pt2 207377.747899 9061381.93875 Pt1 190180.400106 9079633.60832
 Pt3 207392.821232 9061375.23834 Pt2 190205.503765 9079608.64040
 Pt4 207386.711007 9061364.82228 Pt3 190197.829323 9079601.47471
 Pt5 207370.306086 9061372.41867 Pt4 190196.299776 9079600.69537
 Pt6 207349.762598 9061394.02320 Pt5 190178.064954 9079618.10854
 Pt7 207342.605523 9061405.22138 Pt6 190130.823185 9079674.14880
 APP 13 COORD X COORD Y
 Pt0 205369.172168 9062052.80196
 Pt1 205377.880283 9062043.48006
 Pt2 205379.330376 9062040.60098
 Pt3 205374.479242 9062042.02766
 Pt4 205367.393800 9062038.16266
 Pt5 205344.081418 9062009.47150
 Pt6 205336.462707 9062003.01141
 Pt7 205327.689126 9062011.32200
 Pt8 205335.219398 9062017.58748
 Pt9 205359.641385 9062047.44574

11 - Observação

1. O descumprimento de qualquer uma das exigências descritas acima implicará na Cassação da Autorização e o requerente ficará obrigado a promover o reflorestamento da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis;
2. A pessoa física ou jurídica que obtiver autorização para a supressão da cobertura vegetal, mas sem motivos razoáveis e devidamente justificados, não destinar efetivamente o solo ao uso alternativo para o qual foi autorizado, de acordo com o cronograma de execução aprovado, deverá promover o reflorestamento da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

12 - DATA EMISSÃO

17/09/2019

Pag.4/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 17/09/2019 09:05:52

Código de Autenticação : SJ697OZO

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.08.003019-5&cd=SJ697OZO>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º